



RELATÓRIO FINAL DE INEXIGIBILIDADE

PROAD: 1676/2026.

Objeto: Inscrição para a participação de servidores no curso presencial "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público".

Contratada: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 14.087.594/0001-24).

Valor Total: R\$ 3.590,00 (referente apenas à inscrição).

Da Fundamentação Legal e Justificativa

- **Necessidade da Contratação:** O servidor atua como contador na realização da Auditoria Financeira Anual e necessita de capacitação específica, conforme previsto como prioridade no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2026 da Secretaria de Auditoria.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação visa o crescimento profissional e a busca pela excelência, alinhando-se ao objetivo estratégico de "Incrementar modelo de gestão de pessoas" do TRT da 19ª Região.
- **Aplicabilidade Funcional:** O conteúdo programático do curso (como avaliação de risco, amostragem estatística e normas do TCU) possui direta correlação com as atividades desempenhadas pelo participante na Unidade de Auditoria.

Dados do Evento

- **Título:** Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público.
- **Período:** 15 a 19 de junho de 2026.
- **Carga Horária:** 20 horas.
- **Local:** Brasília/DF.
- **Professor:** Lucas Oliveira Gomes Ferreira.

Regularidade e Documentação

- A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (validade até 30/08/2026) e prova de regularidade com o FGTS.
- Foi apresentada Declaração de Inexistência de Nepotismo.
- A despesa será custeada pela Escola Judicial (EJUD19), conforme decisão que deferiu o pedido.



Adequação Orçamentária

- **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0027.
- **Natureza de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
- **PTRes:** 168237 (Capacitação de Servidores).

Equipe de Planejamento

- **Integrante Requisitante:** Rafaela de Freitas Cavalcante (Gestora da SAUD).
- **Integrante Técnico:** Henrique Cardoso Mesquita Mello (Participante).
- **Integrante Administrativo:** Adriana Maria Felix de Freitas Carneiro.

Conclusão e Encaminhamento

Diante do exposto, estando todos os requisitos legais e documentais atendidos, opinamos pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, estando o processo apto para emissão da Nota de Empenho e prosseguimento às fases de liquidação e pagamento.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídico-Administrativa para emissão de parecer final e, posteriormente, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Maceió, 15 de maio de 2026.

Fernanda Cunha
Agente Público de Contratação
Secretaria de Licitações e Contratos